

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM DO DIA TRINTA DE AGOSTO DE DOIS MIL E DOZE

Aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e doze, nesta cidade de Santiago do Cacém na Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram a Senhora Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Vice-Presidente, os senhores Arnaldo Pereira Gonçalves Frade, José António Alves Rosado, Óscar Domingues Ramos, Álvaro dos Santos Beijinha e Carlos Manuel Lourenço Pereira Dias Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal.

Verificou-se a ausência, do Senhor Presidente, em gozo de férias.

Como se achavam em número legal para se constituírem em Reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta, pela Senhor Vice-Presidente às nove horas e trinta minutos.

Seguidamente, a Senhora Vice-Presidente colocou para discussão e votação a ata número trinta e dois, da reunião anterior, a qual foi aprovada, por maioria, com uma abstenção do Senhor Vereador Álvaro Beijinha, por não ter estado presente naquela reunião.

ANTES DA ORDEM DO DIA:

Pelos Senhores Vereadores Arnaldo Frade e Óscar Ramos, eleitos do PS, foi apresentada a seguinte “**RECOMENDAÇÃO:**-----

Assunto: Disponibilização de Refeições às Crianças do 1º Ciclo do Ensino Básico-----

Considerando que:-----

- A disponibilização de refeições às crianças do 1º ciclo do ensino básico é uma atribuição municipal;-----
- O Município não dispõe de cantinas para assegurar o fornecimento direto dessas refeições;-----
- A celebração de acordos com diversas instituições, nas diversas freguesias, é uma solução para assegurar o fornecimento das refeições em causa;-----
- O Município celebra acordos com instituições, todas elas com o estatuto de IPSS;-----
- O Município não paga valores idênticos a todas essas instituições para a prestação de um serviço que é idêntico;-----
- O Município, para uma prestação de serviços igual, deve pagar a cada entidade prestadora uma importância tendencialmente igual;-----
- O Município, actualmente, para um serviço igual paga a cada instituição prestadora, um valor diferente;-----

RECOMENDAMOS QUE:-----

Sem prejuízo da celebração dos acordos necessários para que seja assegurado, em tempo, o fornecimento de refeições, o Município inicie negociações com todas as entidades com quem contratualiza para o fim em causa, com o propósito de alcançar um resultado que dê origem a uma harmonização dos valores a pagar pelo Município a cada instituição prestadora, por cada refeição servida. -----

Por um lado, impõe-se que assim seja por uma questão de justiça, de equidade e de igualdade de tratamento do Município para com todas as instituições envolvidas.-----

Por outro lado, em nome do interesse público municipal, impõe-se que os valores futuros a praticar sejam razoáveis em relação ao serviço prestado.”-----

OUTRAS DELIBERAÇÕES:

ENTIDADE: GRUPO PARLAMENTAR DO PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS-----

ASSUNTO: Saída de médicos cubanos do Litoral Alentejano-----

REFERÊNCIA: Processo do Gabinete de Apoio Presidência-----

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente-----

TOMAR CONHECIMENTO da Resposta do Governo à Pergunta apresentada pelo Grupo Parlamentar do PCP relativamente ao assunto em epígrafe.-----

ENTIDADE: GRUPO PARLAMENTAR DO PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS-----

ASSUNTO: Saída de médicos Cubanos do Litoral Alentejano-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo do Gabinete de Apoio Presidência-----

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente-----

TOMAR CONHECIMENTO da Resposta do Governo à Pergunta apresentada pelo Grupo Parlamentar do PCP relativamente ao assunto em epígrafe.-----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CERCAL DO ALENTEJO-----

ASSUNTO: Transferência de verba relativa ao pagamento de seguros de viaturas--

LOCALIZAÇÃO: Cercal do Alentejo .-----

REFERÊNCIA: Processo número doze de dois mil e oito do Serviço Municipal de Protecção Civil.-----

APRESENTANTE: Senhora Vice Presidente.-----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor de 2.468,89 € (dois mil quatrocentos e sessenta e oito euros e oitenta e nove cêntimos) referente ao custo de seguros de viaturas da Associação dos Bombeiros Voluntários de Cercal do Alentejo.----

FUNDAMENTOS: UM. Por ser prática da Câmara Municipal apoiar as Associações de Bombeiros, nomeadamente, através de apoios financeiros para pagamento de seguros;-

DOIS. Ao abrigo da alínea a), do n.º 4 do art.º 64º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade-----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS MISTOS DE SANTIAGO DO CACEM-----

ASSUNTO: Transferência de verba relativa ao pagamento de seguros de viaturas--

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacem-----

REFERÊNCIA: Processo número doze de dois mil e oito do Serviço Municipal de Protecção Civil.-----

APRESENTANTE: Senhora Vice Presidente.-----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor de 2.072,29 € (dois mil e setenta e dois euros e vinte e nove cêntimos) referente ao custo de seguros de viaturas da Associação Humanitária de Bombeiros Mistos de Santiago do Cacem.-----

FUNDAMENTOS: UM. Por ser prática da Câmara Municipal apoiar as Associações de Bombeiros, nomeadamente, através de apoios financeiros para pagamento de seguros;

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DOIS. Ao abrigo da alínea a), do n.º 4 do art.º 64º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Protocolo entre o Município de Santiago do Cacém e a Quadricultura

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André-----

REFERÊNCIA: Informação n.º 33/SAC/DCD/2012 do Serviço de Acção Cultural da Divisão de Cultura e Desporto-----

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente.-----

PROPOSTA: Aprovar a Minuta de Protocolo a celebrar entre o Município de Santiago do Cacém e a Quadricultura Associação, em anexo. -----

FUNDAMENTOS: Ao abrigo da alínea b) do n.º4 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Retirar a proposta, para reapreciação. -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Acção Social Escolar–Fornecimento de refeições: Acordo de Colaboração com a Associação de Apoio e Desenvolvimento Integrado de Ermidas-Sado -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: SSC.23.1.3 Refeitórios Escolares da Divisão de Educação, Acção Social e Saúde, informação n.º 128/DEASS/2012 de 17.08.2012. -----

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente.-----

PROPOSTA: Aprovar a Minuta de Protocolo a estabelecer entre o Município de Santiago do Cacém e a Associação de Apoio e Desenvolvimento Integrado de Ermidas-Sado, para fornecimento de refeições aos alunos da Escola Básica de Ermidas-Sado, documento que será dado como reproduzido na ata. -----

FUNDAMENTOS: UM – alínea d) do artigo 19º da Lei n.º 159/99 de 14 de Setembro, número 1 da alínea 1) do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e artigo 1º do Decreto-Lei n.º 399-A/84, de 28 de Dezembro;-----

DOIS – O estabelecimento de educação em causa não possui refeitório escolar ou espaço adequado para o fornecimento de refeições;-----

TRÊS - A Associação de Apoio e Desenvolvimento Integrado de Ermidas-Sado reúne as condições físicas e logísticas necessárias ao fornecimento dessas refeições.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Aditamento ao Protocolo de Cooperação celebrado entre o Município de Santiago do Cacém e “O Sabichão”, J. Infância, Lda, em 4 de Agosto de 2011.--

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo SSC.23.1.3. - Informação n.º 107/DEASS/2012.-----

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente.-----

PROPOSTA: Aprovar o Aditamento ao Protocolo de Cooperação, conforme documento anexo, o qual será dado como reproduzido na ata. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FUNDAMENTOS: 1. Após um ano de execução do protocolo objeto do presente aditamento, e de acordo com a experiência daí retirada, surge a necessidade de proceder à sua primeira alteração. -----

2. O número de crianças inscritas no início do ano letivo oscila, substancialmente, do número de crianças inscritas no final do ano. -----

3. O número de crianças varia mensalmente em função dos períodos de férias de Natal, Páscoa e Verão e, ou por outros motivos, designadamente, por doença. -----

4. Se constatou a necessidade de prever o fornecimento de refeições dos trabalhadores da Segunda, e respetivo preço. -----

5. Pese embora, a Segunda Outorgante informe diariamente o Primeiro do número de refeições a fornecer, tal não obvia a que, atempadamente, sejam encomendados os géneros alimentícios. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Ação Social Escolar 2012/2013 – Pré-Escolar - Auxílios Económicos: Material escolar e refeições escolares – Critérios e valores dos escalões. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: SSC.23.1. da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde/2012, informação nº 129/DEASS /2012, de 21 de agosto. -----

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente. -----

PROPOSTA: Um – considerar, para o ano letivo 2012/2013, os mesmos critérios e princípios aplicados no ano letivo 2011/2012, constantes do Despacho nº 18987/2009, de 17 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Despacho nº 14368-A/2010, de 14 de setembro e Despacho n.º 12284/2011, de 19 de setembro de 2011; -----

Dois – considerar como valores a atribuir para material escolar, para o ano letivo 2012/2013, os seguintes:-----

Educação Pré-Escolar – escalão A – 25,00€ (vinte e cinco euros).-----

----- - escalão B – 12,50€ (doze euros e cinquenta cêntimos).-----

FUNDAMENTOS: 1 - considerando a não publicação atempada, por parte do Ministério da Educação, da legislação que atualiza os valores para a Ação Social Escolar relativa ao ano letivo 2012/2013, adotam-se os mesmos critérios e princípios aplicados no ano letivo 2011/2012, constantes do despacho nº 18987/2009, de 17 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Despacho nº 14368-A/2010, de 14 de setembro e Despacho n.º 12284/2011, de 19 de setembro de 2011;-----

2 - alínea d), do nº1, do Artigo 13º e alíneas b) e d), do nº 3, do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro;-----

3 - nºs 1, alínea c), e o nº 2, do artigo 14º, do Dec.-Lei n.º 399- A/ 84, de 28 de dezembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Ação Social Escolar 2012/2013 – Auxílios Económicos: Material escolar – Atribuição e transferência de verbas-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA:SSC.23.1. da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde/2012, informação nº 130/DEASS /2012, de 21 de agosto. -----

APRESENTANTE : Senhora Vice-Presidente. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

PROPOSTA: Um – Atribuir os escalões e respetivas participações (alimentação e verba para aquisição de material escolar) às crianças do Pré-Escolar constantes das listagens que se anexam, documento que será dado como reproduzido na ata.-----

Dois - Transferir para os Agrupamentos de escolas as verbas para aquisição de material escolar, destinadas às crianças carenciadas – escalão A e B, constantes nas listagens anexas, a saber: Agrupamento de Alvalade 625,00€ (seiscentos e vinte e cinco euros); Agrupamento de Cercal do Alentejo 212,50€ (duzentos e doze euros e cinquenta cêntimos); Agrupamento de Santiago do Cacém 700,00€ (setecentos euros) e Agrupamento de Santo André 725,00€ (setecentos e vinte e cinco euros) sendo o valor total de 2.262,50 € (dois mil duzentos e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos). -----

FUNDAMENTOS: - alínea b) e d) do número 3 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro;-----

- nºs 1, alínea c), e o nº 2, do artigo 14º, do Dec.-Lei n.º 399- A/ 84 de 28 de dezembro;

- nº 1 e nº 2 do artigo 8º, e nº 1 e nº 2 do artigo 9º do Despacho nº 18987/2009, de 17 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Despacho nº 14368-A/2010, de 14 de Setembro e Despacho n.º 12284/2011, de 19 de setembro de 2011.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Acção Social Escolar 2012/2013 – Fornecimento de refeições por outras entidades: apoio alimentar a crianças e alunos da educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Informação nº 127/DEASS/2012- Processo SSC.23.1.3 da Divisão de Educação, Acção Social e Saúde/ 2012. -----

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente.-----

PROPOSTA: Um – manutenção, para o ano lectivo 2012/2013, do princípio de aplicação enunciado no nº 5 da deliberação de Câmara de 2007/09/06, que refere ser a Câmara Municipal a suportar a diferença entre o valor real da refeição e o preço a pagar pelos alunos;-----

Dois – que o valor a participar pela Câmara Municipal tenha como base de cálculo:

a) no caso dos alunos carenciados do escalão A, o pagamento de 100% do custo real da refeição indicado pelas entidades fornecedoras;-----

b) no caso dos alunos carenciados do escalão B, o pagamento do diferencial entre o custo real da refeição indicado pelas entidades fornecedoras e os 50% pagos pelo aluno;

c) no caso dos alunos não carenciados, o pagamento do diferencial entre o custo real da refeição indicado pelas entidades fornecedoras e o preço fixado para as refeições pela Câmara Municipal.-----

Três - que esse valor seja, para as entidades enumeradas, o seguinte:-----

Associação de Pais da EB de St. André nº2- escalão A – 2,16 €; escalão B - 1,43 €; não carenciado – 0,70 €;-----

Associação de Pais da EB de St. André nº 4- escalão A – 2,58 €; escalão B - 1,83 €; não carenciado – 1,10 €;-----

Associação de Apoio e Desenvolvimento Integrado de Ermidas Sado (AADIES) - escalão A – 4,00€; escalão B - 3,27 €; não carenciado – 2,54 €;-----

FUNDAMENTOS: - alínea b) do número 3 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;-----

- número 1 do artigo 8º Decreto-Lei n.º 399- A/84 de 28 de Dezembro; -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

- informação prestada pelas entidades fornecedoras de refeições às crianças e alunos da educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

Durante a reunião a respetiva Secretário Substituta elaborou a presente minuta de cada uma das deliberações constantes acima, a qual reproduz fielmente o seu texto, tendo a minuta sido lida em voz alta e imediatamente a seguir aprovada por unanimidade nos termos e para os efeitos do artigo 92º, nºs 3 e 4 da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na nova redação da Lei 5 – A/2002, de 11 de janeiro, sendo de seguida assinada por mim, Maria Helena Gonçalves Gamito Silvestre Lourenço, Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças e pela Senhora Vice-Presidente da Câmara. -----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pela Senhora Vice-Presidente, declarada encerrada a reunião pelas dez horas e vinte e cinco minutos.-----

A Vice-Presidente da Câmara Municipal

A Secretária Substituta da Reunião
